



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA  
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15  
[prefmarcolandiapi@gmail.com](mailto:prefmarcolandiapi@gmail.com)  
ADM. 2025-2028



LEI Nº 445 /2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação do Parque Municipal De Eventos Jailson Ribeiro (Jaia), e dá outras providências..

O Prefeito Municipal de MARCOLÂNDIA - PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Marcolândia/Piauí deliberou, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica nomeado de Parque Municipal De Eventos Jailson Ribeiro (Jaia), Localizado no Bairro Novo Milênio, neste Município de Marcolândia-PI.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, aos Quatorze dias do Mês de Abril de Dois mil e vinte e seis.

Promulgada em: 24 / 04 / 2026  
Publicada em: 24 / 04 / 2026

  
Corinto Machado de Matos Neto  
Prefeito Municipal

Sancionado em: 24 / 04 / 2026  
Publicado em: 24 / 04 / 2026

  
Corinto Machado de Matos Neto  
Prefeito Municipal



  
CORINTO MACHADO DE MATOS NETO  
Prefeito Municipal

A Ordem do dia da sessão de hoje  
Sala das sessões da Câmara Municipal  
de Marcolândia - PI aos

Em 17 / 04 / 2026

  
Presidente da Câmara

Aprovado em única discussão

Por UNANIMIDADE

Sala das sessões 17-04-2026

  
SECRETÁRIO DA CÂMARA

